



COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2018, PROCESSO ORIGINAL Nº 2017/435618, PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO AGRICULTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor **PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**, brasileiro, engenheiro, RG 5312464-SSP/PA e CPF nº 013.211.292-20, residente e domiciliado nesta cidade; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, com sede localizada na Rua Marechal Assunção, 116, Centro, CEP-68.360-000, no Município de Senador José Porfírio, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.421.110/0001-40, representada por seu Prefeito, o senhor **DIRCEU BIANCARDI**, portador da carteira de identificação nº 3031774-SSP/PA e CPF: 596.290.532-68, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP 68.360-000, na cidade de Senador José Porfírio/PA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 05/12/2018, fica prorrogado para **05/06/2019**, conforme Parecer Técnico as fls. 304, datado de



COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

30/11/2018, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 05 de dezembro de 2018.


PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
CONCEDENTE


DIRCEU BIANCARDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO
CONVENENTE